

PORTARIA Nº 057/2018-SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art.º 1º - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, esta descriminado abaixo, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

Nilton César Ferreira Araújo matrícula: 000498 – titular; Sylvia Cristina Sousa Santos matrícula: 010921 – suplente.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO 448/2018

PROCESSO LICITATORIO, 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0040/2018 DE 10/05/2018

CONTRATADA, HOTEL COLISEU LTDA

VALOR, 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGENCIA. 15/05/2018 A 15/05/2019

OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA PARA AUTORIDDES CONSTITUIDAS EM VISITA AO MUNICIPIO DE REDENÇÃO, PROFISSIONAIS QUE DE DESLOQUEM DE OUTRAS PRAÇAS PARA PRESTAR SERVIÇOS À SEMMA.

- **Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada:
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto n 09/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nilton César Ferreira Araújo	Sylvia Cristina Sousa Santos
Fiscal de Contrato - titular	Fiscal de Contrato - Suplente